

Lei Federal n. 10.845 de 05 de março de 2004 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, e na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007.

Objeto: estabelecimento de parceria para o desenvolvimento de ações educativas mediante a cessão de profissionais para atendimento de alunos com necessidades educacionais específicas

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2011

Assinatura: 13/04/2011

ANDRÉ PUCCINELLI – CPF/MF n. 005.983.059/04

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

MARIA NILENE BADECA DA COSTA – CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS – CPF/MF n. 013.567.559-68

Secretária de Estado de Administração – INTERVENIENTE

Processo N.º de Cadastro	CONVENIENTE / Entidade / Município/ CNPJ Presidente (a) /CPF
29/055593/2010 18065	Associação Pestalozzi de Jardim/MS – 33.751.660/0001-63 Eliana Cafure Peixoto – 062.367.071-20

Extratos dos Convênios abaixo relacionados:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e Decreto n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para a manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar dos alunos residentes fora do perímetro urbano, regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2011.

Programa de Trabalho e Desembolso: em 8 parcelas, pelo PT 12.122.0021.2715.0000, ND 33404102, Item 34102, Fonte 010000000.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2011.

Assinatura: 12/04/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA – CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N.º Cadastral Data de Cadastro	CONVENIENTE / CNPJ/MF Prefeito (a) Municipal - CPF n.	Valor/PI/Nota de Empenho/Data de Empenho
29/002495/2011 17994 22/03/2011	Município de Bela Vista /MS 03.217.916/0001-96 FRANCISCO EMANOEL ALBUQUERQUE COSTA 200.471.691-68	R\$ 214.880,00 CONV. 017994 01834 de 30/03/2011
29/002508/2011 17984 21/03/2011	Município de Chapadão do Sul /MS 24.651.200/0001-72 JOCELITO KRUG 501.955.221-68	R\$ 285.370,00 CONV. 17984 01809 de 29/03/2011

Extratos dos Convênios abaixo relacionados:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e Decreto n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para a manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar dos alunos residentes fora do perímetro urbano, regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2011.

Programa de Trabalho e Desembolso: em 8 parcelas, pelo PT 12.122.0021.2715.0000, ND 33404102, Item 34102, Fonte 010000000.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2011.

Assinatura: 12/04/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA – CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N.º Cadastral Data de Cadastro	CONVENIENTE / CNPJ/MF Prefeito (a) Municipal - CPF n.	Valor/PI/Nota de Empenho/Data de Empenho
29/002486/2011 18046 28/03/2011	Município de Bandeirantes /MS 03.501.491/0001-42 FLAVIO ADREANO GOMES 694.337.2001-72	R\$ 195.790,00 CONV. 18046 01898 de 11/04/2011
29/002624/2011 18005 23/03/2011	Município de Ladário /MS 03.330.453/0001-74 JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA 108.166.311-15	R\$ 26.070,00 CONV. 18005 01839 de 31/03/2011
29/002534/2011 18081 01/04/2011	Município de Guia Lopes da Laguna/MS 03.403.896/0001-48 JÁCOMO DAGOSTIN 107.237.061-15	R\$ 119.530,00 CONV. 18081 01893 de 08/04/2011

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Contrato N.º 008/2011 N.º Cadastral 0010/2011-SES

Processo n.º 27/002.077/2010

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e GER-AR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamento médico hospitalar, em conformidade com as especificações constantes da PAM n.º 082/2011, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Universitário – HU

Ordenador de Despesas: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBACHI

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.301.0011.2671.0000 - Fonte de Recursos 0281080087 - Natureza de Despesas 4.4.90.52

Amparo Legal: Lei 8.666 e suas alterações.

Valor: R\$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais)

Data de Assinatura: 7/4/2011

Do Prazo: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011

Assinam: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI e SÁVIO PELLEGRINI DO ROSÁRIO.

EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º 1832/2011

Processo N.º 927/001991/2010

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

2. LLIMA ELETRÔNICA INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes em conformidade com as especificações constantes no PAM n.º 88/11, para atender o DTI/SES/MS.

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 5.760,00(cinco mil setecentos e sessenta reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10302001126730000 Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 1832/2011, emitida em 08/04/2011, no valor de R\$ 5.760,00(cinco mil setecentos e sessenta reais).

DATA ASS: 11/04/2011

ASS: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
LUIZ MOREIRA DE LIMA

EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º 1833/2011

Processo N.º 927/001991/2010

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

2. IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes em conformidade com as especificações constantes no PAM n.º 89/11, para atender o DTI/SES/MS.

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 84.637,00(oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10302001126730000 Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 1833/2011, emitida em 08/04/2011, no valor de R\$ 84.637,00(oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais).

DATA ASS: 13/04/2011

ASS: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
REINALDO DE ANDRADE SILVA

EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º 1834/2011

Processo N.º 927/001991/2010

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

2. MILAN & MILAN LTDA.

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes em conformidade com as especificações constantes no PAM n.º 90/11, para atender o DTI/SES/MS.

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 5.990,00(cinco mil novecentos e noventa reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10302001126730000 Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 1834/2011, emitida em 08/04/2011, no valor de R\$ 5.990,00(cinco mil novecentos e noventa reais).

DATA ASS: 13/04/2011

ASS: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
MILTON MILAN NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESOLUÇÃO SEMAC/MS n. 006 de 12 de abril de 2011.

Acréscima e altera dispositivos à Resolução SEMAC n. 027 de 19 de dezembro de 2008 referente aos Projetos de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas – PRADE.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual e

Considerando que, segundo previsão contida no art. 2º, inciso VIII da Lei nº 6938, de 31 de agosto de 1981, a “recuperação de áreas degradadas” seja princípio a ser atendido pela Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando que a demora na adoção de práticas de recuperação do solo possa comprometer de forma grave a possibilidade de recuperação de áreas, principalmente aquelas atingidas por eventos naturais;

Considerando desnecessário o licenciamento de atividades voltadas à recuperação ambiental

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 2º da Resolução SEMAC n. 27, de 19 de dezembro de 2008, publicada no DOE 7366, de 22/12/2008 passa a vigorar acrescido do inciso III com a seguinte redação:

“Art. 2º...
I - ...
II - ...
III - Classe “C” - Projeto destinado à recuperação de áreas atingidas por eventos naturais, a exemplo de taludes e taipas de açudes e pequenas ou médias barragens, mesmo com utilização de terraplanagem.”

Art. 2º Os parágrafos 1º e 2º do art. 2º e o “caput” do art. 3º da Resolução SEMAC n. 27, de 19 de dezembro de 2008 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

“§ 1º O interessado em implementar projeto de PRADE e que se enquadre em uma das situações descritas nos incisos deste artigo deverá protocolar junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, ou em uma de suas Unidades Regionais, previamente à execução do projeto, o “Informativo de PRADE” conforme modelo de formulário constante do Anexo único desta Resolução.”

“§ 2º - O formulário do “Informativo de PRADE” a que se refere o § 1º des-

te artigo será disponibilizado pelo IMASUL na rede mundial de computadores – INTERNET, no endereço eletrônico WWW.imasul.ms.gov.br e, quando do protocolo, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I - PRADE Classe "A"

- Cópia do CNPJ e do documento de posse da autoridade proponente;
- Roteiro de acesso à área do Projeto;
- Termo de Anuência dos proprietários das áreas onde o projeto será executado;
- Projeto Técnico firmado por profissional habilitado, acompanhado de ART.

II - PRADE Classes "B" e "C"

- Cópia do CPF e RG do proponente, se pessoa física;
- Cópia do CNPJ, se pessoa jurídica;
- Cópia atualizada do documento de propriedade ou posse da área;
- Descritivo relatando e explicitando as intervenções e medidas a serem realizadas;
- Mapa indicando o perímetro da Propriedade e destacando a área do projeto;
- Roteiro de acesso à área das intervenções.

§ 3º -"

"Art. 3º - Para cada "Informativo de PRADE" o IMASUL deverá abrir um processo administrativo a ser utilizado para acompanhamento e fiscalização."

Art. 3º O anexo único da Resolução SEMAC n. 27, de 19 de dezembro de 2008 passam a vigorar conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

ANEXO ÚNICO da Resolução SEMAC n.006/11 de 12 de abril de 2011.



**INFORMATIVO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRADE
RESOLUÇÃO SEMAC Nº 027/2008**

1 - Identificação do Proponente

Nome / Razão Social:

CPF e RG / CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Município/UF:

CEP:

Declara, para os efeitos da Resolução SEMAC nº 027/2008, que realizará o Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRADE conforme as informações que se seguem:

2 - Dados do Imóvel

Denominação:

Município:

Matrícula/C.R.I./Comarca:

Área Total:

Área de Reserva Legal:

Área de Preservação Permanente:

Área de Vegetação Remanescente:

Outras áreas (especificar):

Coordenadas (Geográficas/UTM) da(s) área(s) do PRADE:

3 - Dados do PRADE

Área:

Objetivo(s) do Projeto:

Descrição do Projeto (com metas e etapas, quando couber):

Cronograma de execução (com previsão de início, fim e, se couber, por etapas):

4 - Assistência/Orientação/Responsabilidade Técnica

() sim () não

Se sim, informar:

Nome do profissional:

Profissão:

CPF:

RG

CREA:

ART:

Endereço:

Bairro:

Município/UF:

CEP:

Telefones:

Obs.: Na existência de Projeto Técnico e ART, eles devem ser anexados.

5 - Outras Informações consideradas relevantes

_____ de _____ de _____.

Declaro sob as penas da Lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Proponente

Responsável Técnico

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2010 Nº Cadastral 0012/2010-SETAS

Processo nº

25/000.162/2010

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e ZENAIDE DE FATIMA GOSCH.

Objeto:

Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Quarta e Cláusula Sexta do Contrato Original que passarão a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor contratual mensal do aluguel será de R\$ 912,00 (novecentos e doze reais), perfazendo o valor anual de R\$ 10.944,00 (dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais), no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1.O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante consenso das partes.

6.2 (...)."

Do Prazo:

17/3/2011 a 16/3/2012

Data de Assinatura:

17/3/2011

Assinam:

TANIA MARA GARIB e ZENAIDE DE FÁTIMA GOSH.

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº.054 DE 04 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre a aprovação do Parecer 006/2011 do Processo nº. 150/CEAS/MS/2011 referente à Eleição do segmento não-governamental do CEAS/MS para o Biênio 2011/2013

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em Assembléia Ordinária realizada na sala 25 da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC, no dia 04 de abril do ano de 2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº.1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Parecer 006/2011 do Processo nº. 150/CEAS/MS/2011, referente à Eleição do segmento não-governamental do CEAS/MS para o Biênio 2011/2013.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2011

ERISVALDO SANTOS DE ANDRADE

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2009 Nº Cadastral 0013/2009-AGEHAB

Processo nº

45/100.328/2009

Partes:

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS e VBC ENGENHARIA LTDA.

Objeto:

O valor do reajuste contratual será de R\$ 201.649,88 (duzentos e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) passando o valor contratual de R\$ 3.758.406,96 (três milhões setecentos